

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

| | | |
|--|---|--|
| <p>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade Gestora do RPPS: PREV-XANGRI-LÁ CNPJ: 20.181.811/0001-43</p> | <p>Nº / ANO: 50/2019 DATA: 01/07/2019</p> | |
| <p>VALOR (R\$): 400.000,00</p> | <p>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 8º, I, a</p> | |
| <p>HISTÓRICO DA OPERAÇÃO Descrição da operação:</p> <p>APLICAÇÃO de Recurso no fundo BB GOVERNANÇA FI AÇÕES PREVIDENCIÁRIO</p> <p>Características dos ativos:</p> <p>Aplica, preponderantemente, em ações de emissão de companhias que, em função de adesão aos padrões de governança corporativa definidos por bolsa de valores, sejam classificadas nos moldes dos Níveis 1 e 2 da Bovespa.</p> <p>CNPJ: 10.418.335/0001-88</p> <p>ENQUADRAMENTO: Art. 8º, I, a</p> <p>JUSTIFICATIVA: Conforme as últimas pontuações do IBOVESPA ao redor dos 100.000 pontos, acredita-se o Brasil está no meio de uma transformação. Nesse contexto, a bolsa é vista como um ativo para retornos no curto prazo, com potencial para atingir os 115.000 pontos até o final do ano. Em um cenário de aprovação da reforma, é provável que se sustente a níveis históricos. O cenário se mostra favorável para os fundos de renda variável. Sendo assim, opta-se por aplicar com cautela nesses fundos, aumentando aproximadamente de 1,5% para 4% e reduzindo o percentual de fundos conservadores. Opta-se por fundos do BB por apresentarem rentabilidade significativamente positiva nos últimos anos.</p> <p>SEGMENTO: RENDA VARIÁVEL</p> | | |
| <p>Proponente: Heloisa Alves da Rosa ANBIMA / CPA-10 - 07/12/2020</p> | <p>Gestor/autorizador: Bruno Oliveira Fraga APIMEC 2165 - 06/04/2021 07/2019</p> | <p>Responsável: Bruno Oliveira Fraga APIMEC 2165 - 06/04/2021</p> |